



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA

**- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 67.360.362/0001-64**

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.162, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre a revogação do Decreto n.º 1160/2020 e dá outras providências.”

FREDERICO DIAS BATISTA, Prefeito Municipal de Itaóca, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a edição do plano de retomada de atividades econômicas editado pelo Governo do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal, no sentido de confirmar a competência municipal para legislar sobre assuntos locais, referente ao isolamento social imposto pela pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO as recentes decisões do Governo do Estado de São Paulo no sentido de regredir para a fase 1 (VERMELHA) a Região de Sorocaba – DRS XVI, local em que se encontra esta municipalidade

DECRETA:

ART. 1º - Fica revogado o Decreto Municipais n.º 1160, de 19 de Junho de 2020.

ART. 2º - Deverão funcionar nesta municipalidade somente as atividades consideradas essenciais por força do Decreto de Calamidade Pública Estadual, observadas, no entanto, as recomendações pertinentes.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado eventuais disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÓCA

**- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 67.360.362/0001-64**

**FREDERICO DIAS BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL**